



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01808 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BDBBE5307DC768848E9784B1963966CC

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 044, DE 18 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BAHIA, TRANSFORMANDO ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA;

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044, DE 18 DE JULHO DE 2025.

*“Dispõe sobre alteração do perímetro urbano no Município de Cândido Sales-Bahia, transformando área rural em área urbana e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), Constituição do Estado da Bahia e Lei Orgânica do Município de Cândido Sales-BA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a oferta de unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, contemplando pessoas em situação de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** que a presente alteração do perímetro urbano se alinha às diretrizes do planejamento territorial do município e ao Plano Diretor Municipal;

**CONSIDERANDO** o interesse público na construção das referidas unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida,

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve observar, entre outros, o Princípio da Publicidade dos Atos Oficiais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o perímetro urbano do Município de Cândido Sales-Ba, incluindo na zona urbana a área de **978.374 M<sup>2</sup>**, com as seguintes coordenadas e confrontantes: Marco M01, situado no limite com a FAZENDA TRÊS CORAÇÕES - IVAN CLAUBER SANTOS ALVES, definido pela coordenada geográfica de Latitude 15°29'02,96" Sul e Longitude 41°14'50,06" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.286.860,237 m Norte e 258.903.885 m Leste, referido ao meridiano central 39° WGr, deste, confrontando neste trecho com EURIPDES DOS SANTOS, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 165.353 m e azimute plano de 123°21'29" chega-se ao marco M02, deste confrontando neste trecho com O MESMO no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 236.258 m e azimute plano de 124°03'41" chega-se ao marco M03, deste confrontando neste trecho com O MESMO, no quadrante

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Nordeste, seguido com distância de 137.723 m e azimute plano de 123°04'01" chega-se ao marco M04, deste confrontando neste trecho com O MESMO no quadrante Nordeste, seguido com distância de 119.049 m azimute plano de 94°10'47" chega-se ao marco M05, deste confrontando neste trecho com O MESMO, no quadrante Nordeste, seguido com distância de 37.121 m e azimute plano de 90°26'02" chega-se ao marco M06, deste confrontando neste trecho com ESTRADA VICINAL, no quadrante Nordeste, seguido com distância de 169.069 m e azimute plano de 170°26'17" chega-se ao marco M07, deste confrontando neste trecho com o MESMO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 69.603 m e azimute plano de 164°14'39" chega-se ao marco M08, deste confrontando neste trecho com O MESMO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 104.480 m e azimute plano de 159°36'39" chega-se ao marco M09, deste confrontando neste trecho com O MESMO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 9.547 m e azimute plano de 217°09'36" chega-se ao marco M10, deste confrontando neste trecho com O MESMO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 5.980 m e azimute plano de 153°07'35" chega-se ao marco M11, deste confrontando neste trecho com o MESMO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 14.842 m e azimute, Com distância de 113.369 m e azimute plano de 270°50'49" chega-se ao marco M32. Deste confronto neste trecho com a FAZENDA SÃO GERALDO, no quadrante Sudoeste, seguido com distância de 89.012 m e azimute plano de 270°59'21" chega-se ao marco M33, deste confronto neste trecho com a FAZENDA LAGOA DOS PATOS - CLAUDEMAR ALVES ASSUNÇÃO, no quadrante Noroeste, seguido com distância de 49.863 m e azimute plano de 18°18'06" chega-se ao marco M34, deste confronto neste trecho com O MESMO, no quadrante Noroeste, seguido com distância de 199.978 m e azimute plano de 24°12'00" chega-se ao marco M35, deste confronto neste trecho com O MESMO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 34.512 m e azimute plano de 24°35'30" chega-se ao marco M36, deste confrontando neste trecho com O MESMO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 43.950 m e azimute plano de 30°05'48" chega-se ao marco M37, deste confrontando neste trecho com O MESMO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 317.165 m e azimute plano de 22°42'18" chega-se ao marco M38, deste confrontando neste trecho com FAZENDA TRÉS CORAÇÕES IVAN CLAUBER SANTOS ALVES, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 109.645 m e azimute plano de 118°27'47" chega-se ao marco M39, deste confrontando neste trecho com O MESMO, no quadrante Nordeste, seguido com distância de 12.032 m e azimute plano de 126°49'13" chega-se ao marco M40, deste confrontando neste trecho com O

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**

**GABINETE DO PREFEITO**

MESMO, no quadrante Nordeste, seguido com distância de 53.398 m e azimute plano de 133°40'05" chega-se ao marco M41, deste confrontando neste trecho com O MESMO, no quadrante Noroeste, seguido com distância de 165.497 m azimute plano de 29°43'31" chega-se ao marco M42, deste confrontando neste trecho com O MESMO, no quadrante Noroeste, seguido com distância de 158.648 m azimute plano de 29°13'49" chega-se ao marco M43, deste confrontando neste trecho com O MESMO, no quadrante Noroeste, seguido com distância de 307.421 m azimute plano de 29°01'12" chega-se ao marco M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, área situada nesta cidade, anteriormente classificada como zona rural, denominada FAZENDA BOA VISTA..

**Art. 2º** - A área mencionada no artigo anterior passa a ser regida pelas normas urbanísticas do município aplicáveis à zona urbana, em conformidade com o Plano Diretor Municipal e a legislação urbanística vigente.

**Art. 3º** - A mudança de classificação da área tem como finalidade a expansão da área urbana do Município, bem como a construção de unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, contemplando pessoas em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 18 DE JULHO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com